



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

0309

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4182, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1979

Declara oficialmente reconhecidas a urbanização do terreno, e a aceitação dos logradouros e áreas públicas do loteamento Jardim Santa Catarina e da outras providências

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas oficialmente reconhecidas a urbanização do terreno e a aceitação dos logradouros e áreas públicas do loteamento denominado "Jardim Santa Catarina", situado na Av. Vol. Benedito Sérgio, s/nº, no Bairro da Estiva, nesta cidade, objeto dos processos ns. 11.554/76 e 6.762/78, e aprovado pelo Decreto nº 3.649, de 28 de fevereiro de 1977.

ARTIGO 2º - Ficam desvinculados da Prefeitura Municipal, como caução da total, completa e fiel execução dos melhoramentos previstos na Lei nº 1.456, de 18 de fevereiro de 1974, as quadras ns. 13, 14, 15 e 17 do loteamento a que alude o presente decreto.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de Dezembro de 1979, 334º da fundação de Taubaté.

WALDOMIRO CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal